

TAC - EDITAL Nº 004/2022

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público que celebrou Termo de Ajustamento de Conduta em 10/05/2022, com as Empresas CAZOTTI & DIA LTDA/CNPJ 22.***.008/0001-86 e IJI - ADMINISTRADORA DE BENS/CNPJ 20.***.439/0001-05, com a finalidade de recuperar e compensar os danos causados pela conduta lesiva ao meio ambiente praticada, objetos dos Autos de Infração Ambiental nºs 124038/16.087.450-3, 124039/SID 16.087.473-2, 124040/SID 16.87.484-8, 124041/SID 16.087.498-8, 124042/SID 16.087.587-9, 124043/SID 16.087.598-4, 124044/SID 16.087.606-9 e 124045/SID 16.087.614-0, lavrados em 30/09/2019. **Obrigações:** 1. Regularizar a construção da obra de Travessia sobre o Ribeirão Caxias, seguindo na íntegra o contido na Informação Técnica nº 074/2022, bem como, o Projeto Técnico apresentado; 2. Atender as orientações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental – PCA, referente ao projeto de passagem da fauna silvestre sob a travessia descrito no item 1; 3. Executar as propostas apresentada no PRAD – Projeto de Recuperação da Área Degradada, num total de 6.473,00 m2, incluindo a área de 5.238,74 m2, referente a área de compensação ambiental do dano, mais os trechos das áreas de preservação permanente carente de vegetação, para completar a largura de 30 metros ao longo das duas margens do Ribeirão Caxias que confrontam com os loteamentos Jardim Floresta I e II; 4. Efetuar o plantio de 1.078 (mil e setenta e oito) mudas nas áreas referidas no item 3 acima e descritas no PRAD nas páginas 4/7, com tamanho mínimo de 1,50 m, no espaçamento de 3 X 2 metros, obedecendo as metodologias, espécies e manutenção descritas no PRAD, nas págs. 7/13, com exceção ao cronograma, que obedecerão os prazos deste Termo. Desta feita, os grupos de preenchimento e de variedade deverão ser compostas por espécies pioneiras e secundárias iniciais. O plantio seguirá as etapas de coveamento, adubação, tratamentos silviculturais, manutenção, reposição de espécies mortas, combate à formigas, e outras referidas no PRAD, ficando expressamente proibido o uso de agroquímicos na área; 5. Executar a construção da cerca com alambrado galvanizado, com diâmetro mínimo do fio de 2,76 mm e malha 8, instalados sobre alicerce ou baldrames de concreto em toda a extensão da cerca, palanques de concreto ou de madeira tratada, observando o traçado descrito no projeto técnico apresentado ao IAT; 6. Recuperar por meio de plantio de espécies nativas, as áreas verdes destinadas no projeto de loteamento do Jardim Nova Floresta II, utilizando as mesmas metodologias no PRAD; 7. Apresentar as matrículas imobiliárias individuais do Jardim Nova Floresta II, com averbação de todas as áreas verdes e compensatórias constantes no projeto de loteamento aprovado pelo município. **Cronograma:** itens 1, 2 e 6 – doze meses, itens 3, 4, 5 e 7 - seis meses, a contar da assinatura do TAC. Local da Infração: Município de Floresta.

IAT, 07/11/2022